



**URGENTE,
RESCISÃO CONTRATUAL 05/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021**

A Prefeitura Municipal de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e CPF sob nº 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE RESOLVE:

Em face do ato emanado pela TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI inscrita no CNPJ nº 17.592.525/0001-66, representada pelo Samir Reinato Ferrão, inscrito no RG 44.530.652-X, localizado à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros KM 525, no município de TUPÃ/SP, cuja as atividades foram vinculadas à Prefeitura Municipal de Porecatu, pelo Procedimento Administrativo 121/2021 Pregão Eletrônico 71/2021.

A empresa sagrou-se vencedora do procedimento licitatório 121/2021 na data de 09 de setembro do ano de 2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de tintas para secretaria de obras urbanismo e viação.

Entretanto, a empresa referida, assinou o contrato no dia 24 de setembro de 2021, no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) para o fornecimento de 20 (vinte) galões de tinta acrílica a base de solvente, secagem rápida, resistente a intempéries a brasão causada pelo tráfego de veículos. Fabricada conforme norma ABNT NBR 11862 DNIT/DER com rendimento médio de 12 metros quadrados por litro na tonalidade amarela acondicionada em latas de 18 litros.

A empresa em razão da elevação exacerbada nos custos dos insumos, a continuidade na execução do contrato tornou-se onerosa em face da Requerente de modo que se tornou imperioso o protocolo do presente requerimento administrativo, importante ainda destacar que além da elevação exacerbada nos custos dos insumos, ocorreu acréscimo nos custos do transporte, baseado no aumento dos combustíveis, o que encareceu o custo da logística e os números de pedágios implantados na região.

Por tanto e para o fato exposto determino que o setor de licitações rescinda a referida contrato da empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, amigavelmente sem incidência de multa.

Razão pela qual move a presente ação da ata de registro de preços 14/2021 de RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Porecatu, 18 de novembro de 2021.

Fábio Luiz Andrade- Prefeito
Contratante

SAMIR REINATO
FERRAO:373726388
44

Assinado de forma digital por
SAMIR REINATO
FERRAO:37372638844
Dados: 2021.11.22 09:01:22
-03'00'

TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE
TINTAS EIRELI
Contratada